



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI nº 011/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para o parcelamento do aporte para amortização do déficit Técnico Atuarial do IPAM, referente ao Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, propôs e a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

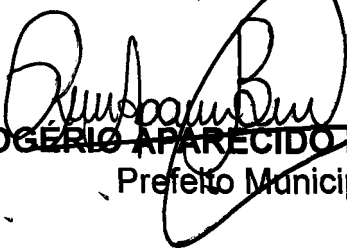
Art. 1º - O aporte financeiro para amortização do déficit técnico do RPPS do Município de Ângulo para o exercício financeiro de 2016 é de R\$ 105.694,76 (cento e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme avaliação atuarial do exercício de 2016.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o parcelamento do aporte para amortização do déficit técnico atuarial do exercício financeiro de 2016 em favor do IPAM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO.

Art. 3º - O valor de R\$ 105.694,76 (cento e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), o qual após sua atualização pelos mesmos critérios da meta atuarial, deverá ser pago em 60 parcelas mensais e consecutivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 14 de março de 2017


ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM
16 03 2017
A